CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que declara Zona Mista (residencial e comercial), toda a extensão da Rua Odilon de Paula Gião, no Jardim Nova São João.

REQUERIMENTO Nº 149/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que envie a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI Nº_____

"Declara Zona Mista (residencial e comercial), toda a extensão da Rua Odilon de Paula Gião, no Jardim Nova São João".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada Zona Mista (residencial e comercial), toda a extensão da Rua Odilon de Paula Gião, no Jardim Nova São João.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GOMES:09399227898 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GOMES:09399227898

CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

OFICIE - SE
10 / 06 / 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A referida rua é em quase sua totalidade Zona Mista, sendo que apenas 2 (dois) quarteirões não são.

Tal fato tem gerado transtornos e grande problema, trazendo insegurança quanto a interpretação das localizações em que são permitidas as atividades comerciais que ali podem ser instaladas.

Também, a propositura traz a reivindicação de vários proprietários de imóveis, que desejam a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GOMES:09399227898

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GOMES:09399227898

CARLOS GOMES
VEREADOR - PL